

Leis



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Ibitiara

LEI Nº. 174, DE 05 DE JANEIRO DE 2017

Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Ibitiara, para o exercício financeiro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBITIARA, ESTADO DA BAHIA, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º - Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Ibitiara, para o exercício financeiro de 2017, compreendendo:

I - O Orçamento Fiscal, referente aos Poderes Executivo e Legislativo, seus órgãos, entidades e fundos da administração direta e indireta; e,

II - O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, bem como os fundos instituídos e mantidos pelo Poder Público.

**CAPÍTULO II
DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Seção I
DA ESTIMATIVA DA RECEITA E FIXAÇÃO DA DESPESA**

Art. 2º - A receita total é estimada em R\$ 37.960.500,00 (trinta e sete milhões, novecentos e sessenta mil e quinhentos reais), decorrentes a arrecadação de tributos próprios e transferidos, contribuições e demais receitas correntes e de capital, na forma de legislação vigente e de acordo com cada orçamento e são estimados com os seguintes desdobramentos:



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Ibitiara

| | | |
|----|----------------------------|----------------------|
| 1 | RECEITAS CORRENTES | 32.748.500,00 |
| 2 | Receita Tributárias | 1.370.000,00 |
| 3 | Receita de Contribuições | 16.250,00 |
| 4 | Receita Patrimonial | 503.200,00 |
| 5 | Receita de Serviços | 87.500,00 |
| 6 | Transferência Correntes | 34.432.875,00 |
| 7 | Outras Receitas Correntes | 103.750,00 |
| 8 | (-) Conta Retificadora | (3.765.075,00) |
| 9 | | |
| 10 | RECEITAS DE CAPITAL | 4.942.000,00 |
| 11 | Operações de Crédito | 437.500,00 |
| 12 | Alienação de Bens | 25.000,00 |
| 13 | Transferência de Capital | 4.479.500,00 |
| 14 | | |
| 15 | TOTAL GERAL | 37.960.500,00 |

Art. 3º - A receita decorrerá da arrecadação efetuada nos termos da legislação vigente e segundo as especificações constantes do Anexo III desta Lei.

Art. 4º - A despesa total, no mesmo valor da receita, é fixada em R\$ 37.960.500,00 (trinta e sete milhões, novecentos e sessenta mil e quinhentos reais), sendo:

I - no Orçamento Fiscal, em R\$ 25.123.212,50 (vinte e cinco milhões, cento e vinte e três mil, duzentos e doze reais e cinquenta centavos);

II - no Orçamento da Seguridade Social, em R\$ 12.567.287,50 (doze milhões, quinhentos e sessenta e sete mil, duzentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

Art. 5º - A despesa fixada, observados a consolidação e o detalhamento da programação constantes dos Anexos a esta Lei, apresenta, por órgãos, incluindo as entidades da administração indireta a eles vinculados, com os seguintes desdobramento:

a) Por Órgãos:

| | DISCRIMINAÇÃO | FISCAL | SEGURIDADE | TOTAL |
|---|--|----------------------|----------------------|----------------------|
| 1 | CÂMARA MUNICIPAL | 1.650.000,00 | - | 1.650.000,00 |
| 2 | SECRETARIA DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO | 7.140.512,50 | 888.000,00 | 8.028.512,50 |
| 3 | SECRETARIA DE FINANÇAS | 1.188.000,00 | - | 1.188.500,00 |
| 4 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | - | 9.412.250,00 | 9.412.250,00 |
| 5 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER | 14.582.950,00 | - | 14.582.950,00 |
| 6 | SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE | 561.250,00 | - | 561.250,00 |
| 7 | SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL | - | 2.267.037,50 | 2.267.037,50 |
| 8 | TOTAL GERAL | 25.123.212,50 | 12.567.287,50 | 37.690.500,00 |



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Ibitiara

b) Por Funções:

| | |
|--------------------|----------------------|
| Legislativa | 1.650.000,00 |
| Administração | 3.500.500,00 |
| Segurança Pública | 241.000,00 |
| Assistência Social | 2.317.037,50 |
| Saúde | 9.412.250,00 |
| Trabalho | 100.000,00 |
| Educação | 12.864.200,00 |
| Cultura | 581.250,00 |
| Urbanismo | 2.814.262,50 |
| Habitação | 218.750,00 |
| Saneamento | 838.000,00 |
| Agricultura | 561.250,00 |
| Energia | 429.875,00 |
| Transporte | 874.625,00 |
| Desporto e Lazer | 1.137.500,00 |
| Encargos Especiais | 150.000,00 |
| TOTAL GERAL | 37.690.500,00 |

CAPÍTULO III

Art. 6º - (Vetado)

Art. 7º - (Vetado)

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibitiara, em 05 de Janeiro de 2017.

JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS OLIVEIRA
Prefeito